



**LEI Nº 633/2017,
DE 15 DE AGOSTO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE
JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020301 – SETOR CONTÁBIL, TESOUREARIA E ADMINISTRAÇÃO

04 123.0006.2009.0000 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

4.4.90.52.072 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10,301.0011.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.30.162 -MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

I - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

0201-GABINETE DO PREFEITO

020101-GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2039-GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39-26-SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.....R\$ 4.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

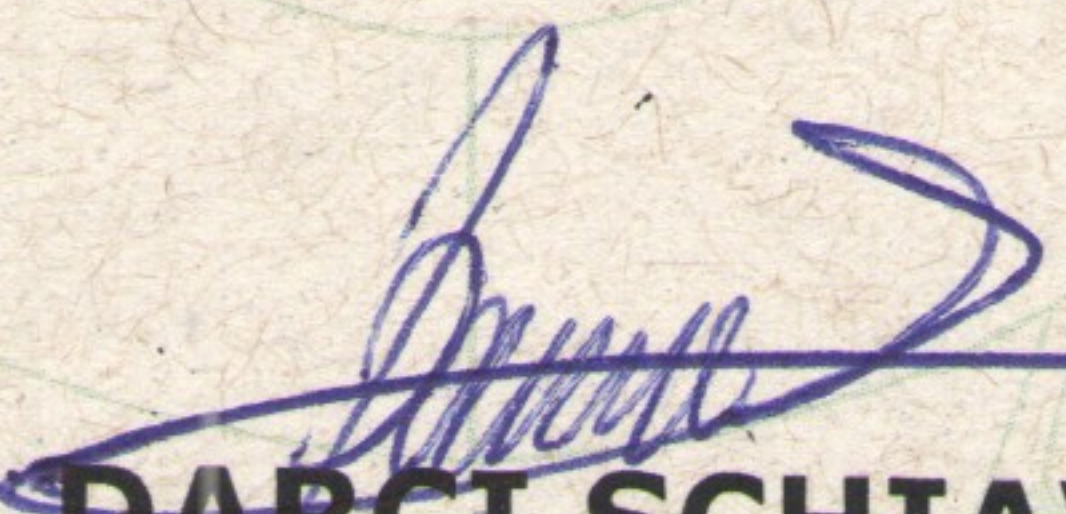
10.302.0011.2026.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE -SUB SOCIAL

3.3.50.43-177- SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 20.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei serão atualizadas no Plano Plurianual - PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 15 de agosto de 2017.


DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal